



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Avenida Acioni Souza Filho, s/nº, - Bairro Praia Comprida, São José/SC, CEP 88.103.790
Telefone: (48) 3733-3500, - <http://www.incr.gov.br>

EDITAL Nº 926/2021

Processo nº 54000.015739/2020-05

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no Estado de Santa Catarina, nomeado pela Portaria Nº 700, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 20/12/2017, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 20 da Estrutura Regimental do INCRA, aprovada pelo Decreto Nº 10.252, publicado no DOU de 21/02/2020 e Art. 118, inciso V do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria Nº 531, publicada no DOU de 24/03/2020. **CONSIDERANDO as inconsistências apontadas pelo Acórdão Nº 775/2016 do Tribunal de Contas da União- TCU**, conforme estabelece os arts. 15, 16 e 18 do Decreto 9.311 de 15/03/2018.

RESOLVE:

CONVOCAR: os beneficiários e ex-beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária -PNRA, relacionados a seguir, para apresentarem sua defesa no **prazo de trinta (30) dias contados a partir da publicação do edital**, sob pena de rescisão do contrato de assentamento e perda de direito a remissão e renegociação dos créditos concedidos aos assentados da reforma agrária.

Nº	Nº DO PROCESSO INDIVIDUAL	CÓDIGO DO SIPRA	NOME (TITULAR 1)	CPF	CÔNJUGE (TITULAR 2)	CPF	NOTIFICAÇÃO (SEI)	INCONSISTÊNCIA APONTADA	DOCUMENTAÇÃO A SER ENTREGUE	Nº DO LOTE	ASSENTAMENTO	MUNICÍPIO
1	54211.000063/2004-41	SC001600000057	JOSIAS MORAES	057.***.***-60	*****	*****	NOTIFICAÇÃO Nº 10012/2021 (10397319)	Deixar de explorar o imóvel e pessoalmente, por meio de sua unidade familiar, exceto se verificada situação que enseje justa causa ou motivo de força maior reconhecido pelo Incra, admitidas a intermediação de cooperativas, a participação de terceiros, onerosa ou	<ul style="list-style-type: none">Nota fiscal de compra ou venda de produtos e insumos agropecuários;Nota fiscal de pagamento por prestação de serviços (preparo do solo, colheita, destoca, etc.);Comprovante de vacinação de animais, dentre outros;Certidão de CPF vinculado a CNPJ emitido pela Receita Federal;CNIS/INSS completo (com vínculos e rendas).	16	BARRA ESCONDIDA	SÃO JOSÉ DO CEDRO

						gratuita, e a celebração de contrato de integração de que trata a Lei nº 13.288, de 16 de maio de 2016;		
						Ceder, a qualquer título, a posse ou a propriedade da parcela recebida, ainda que provisória e parcialmente, para uso ou exploração por terceiros. Indícios de atividade empresarial com madeira.		

A Relação de beneficiários e ex-beneficiários bloqueados por causa de indícios de irregularidades (Arquivo:Planilha-Acesse a relação de beneficiários bloqueados com indícios de irregularidades) bem como os documentos necessários para regularizar a situação no Incra (Arquivo:Planilha-Consulte os indícios e os documentos necessários para regularizar a situação no Incra) estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/reforma-agraria/notificacoes-assentamento/santa-catarina>.

Os beneficiários e ex-beneficiários ora convocados deverão apresentar defesa e/ou documentação comprobatória com vistas à regularização da inconsistência apontada no prazo de trinta (30) dias contados a partir da publicação do edital (PORTARIA Nº 1.007 DE 9 DE JULHO DE 2021), no seguinte endereço: Unidade Avançada de Chapecó, Av. Getúlio Dorneles Vargas, S180, 2º Edifício Diavan, bairro Centro, Chapecó-SC, telefone: (49) 3312-3059, CEP: 89802-001 (presencialmente ou via postal) ou através do e-mail: regularizacao@fns.incra.gov.br.

Os notificados que não apresentarem as devidas justificativas no prazo estabelecido, terão seu contrato de assentamento do PNRA cancelado em conformidade com o artigo 20 do Decreto 9.311 de 15/03/2018 e eventuais créditos recebidos, terão confirmado o vínculo na concessão do benefício, não sendo remidos conforme previsão da lei 13.001 de 20/06/2014, importando em cobrança integral via atualização do débito apurado conforme ACÓRDÃO Nº 677/2020 – TCU – Plenário.

Demais informações sobre estes processos (números identificados na tabela acima), poderão ser obtidas através de consulta ao sítio: <http://www.incra.gov.br/sei>, ao e-mail: regularizacao@fns.incra.gov.br ou pelo telefone: (49) 3312-3059.

PUBLIQUE-SE no seguinte endereço eletrônico: <https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/reforma-agraria/notificacoes-assentamento/santa-catarina>.



Documento assinado eletronicamente por Nilton Tadeu Garcia, Superintendente, em 06/01/2022, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11289417** e o código CRC **8210E13B**.

ANEXOS

LEI Nº 8.629, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1993 - http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8629compilado.htm

DECRETO Nº 9.311, DE 15 DE MARÇO DE 2018 - http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/D9311.htm

LEI Nº 13.001, DE 20 DE JUNHO DE 2014 - http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13001.htm

DECRETO Nº 9. 311, DE 15 DE MARÇO DE 2018 - http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2018/Decreto/D9311.htm

PORTARIA Nº 1.007, DE 9 DE JULHO DE 2021 - <https://in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-1.007-de-9-de-julho-de-2021-331345187>

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 99, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019 - <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-99-de-30-de-dezembro-de-2019-236098411>

ANEXOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 99/2019- https://www.gov.br/incra/pt-br/centrais-de-conteudos/legislacao/copy_of_anexos_in_99_2019.pdf (**Anexo XII da IN nº 99/2019- folhas 48 a 50**)